



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2504

Ji-Paraná (RO), 6 de março de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO..	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMOS DE DISPENSA AMT.....	PÁG. 04
ATA FPS.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-1626/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de troca de marca de medicamento e realinhamento de preço, formulado pela empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, relacionado ao Registro de Preços Ata n. 067/SRP/CGM/2015.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 084/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a troca de marca de laboratório requerida pela empresa, bem como, o realinhamento de preços.

À SEMUSA para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-2674/2017

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Senhora Presidente,
Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social juntada às fls. 03/06, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e possível responsabilidade.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-22/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (produtos químicos para manutenção e limpeza de piscinas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Informa-nos a CPL às fls. 26, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-509/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus.
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 121, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-865/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Informa-nos a CPL às fls. 29, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1073/2017

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Convênio
SÚMULA: Conforme Mem. Nº 062/PGM/PMJP/2017
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes

Senhor Secretário,

Autorizo emissão de reserva orçamentária e empenho no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, conforme dispõe a Lei Municipal n. 3030 de 23 de fevereiro de 2017.

As despesas decorrentes da presente autorização correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02 01	GABINETE DO PREFEITO
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0001	PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa
04 122 0001 2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
031	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Termo de Convênio, conforme orientação constante no Despacho n. 163/PGM/PMJP/2017 (fls. 20)

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2231/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma de Unidade Especializada em Saúde (Geriatria e Ambulatórios).

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a contratação de empresa para reforma de Unidade Especializada em Saúde (geriatria e ambulatórios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Informa-nos a CPL às fls. 215, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade Tomada de Preços.
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7463/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 34, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 2-1429/2017

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Suprimento de Fundos
Trata-se de solicitação para liberação de Suprimento de Fundos em favor de Leni Matias, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.
Com base no Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme requerido às fls. 04/07.

À SEMFAZ, para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-507/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 301/CGM/2017 (fls. 33), **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-508/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 309/CGM/2017 (fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-1173/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 302/CGM/2017 (fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTIChefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-1175/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 303/CGM/2017 (fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTIChefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013**DECRETOS****DECRETO N. 7302/GAB/PM/JP/2017****03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia Concilda Galvão Diniz, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Administração do Beiro Rio Cultural, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 0087/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Concilda Galvão Diniz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Administração do Beiro Rio Cultural**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7303/GAB/PM/JP/2017**03 DE MARÇO DE 2017**

Corrige erro material cometido no Decreto nº 7174/GAB/PM/JP/2017.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que por um lapso redacional, onde deveria constar função gratificada, grafou-se erroneamente cargo em comissão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 7174/GAB/PM/JP/2017:

*Onde se lê: o cargo em comissão**Leia-se: a função gratificada*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 7174/GAB/PM/JP/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7304/GAB/PM/JP/2017**03 DE MARÇO DE 2017**

Exonera Andressa Araújo Pereira, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 046/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n. 0083/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Andressa Araújo Pereira**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7305/GAB/PM/JP/2017**03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia Silmara Pereira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 046/GAB/SEMUSA/2017, e **Considerando** o teor do Memorando n. 0083/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silmara Pereira Dias**, para ocupar o cargo em

comissão de **Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7306/GAB/PM/JP/2017**03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia José Bezerra Vanderlei Pimenta, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Bezerra Vanderlei Pimenta**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7307/GAB/PM/JP/2017**03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia Thaisa Magda Fernandes Castro Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Membro-Cotador da Comissão Permanente de Licitação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thaisa Magda Fernandes Castro Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro-Cotador da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7308/GAB/PM/JP/2017**03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia Diego Taveira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br**Jesualdo Pires**
Prefeito**Marcito Pinto**
Vice-Prefeito**José Antônio Ciconetti**
Chefe de Gabinete do Prefeito**Leni Matias**
Procuradoria-Geral do Município**Elias Caetano da Silva**
Controladoria-Geral do Município**Nilton Leandro Motta dos Santos**
Secretaria Municipal de Administração**Jair Eugênio Marinho**
Secretaria Municipal de Governo**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento**Renato Antônio Fuverki**
Secretaria Municipal de Saúde**Milton Félix de Macedo**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Leni Matias**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Adirço Pedro da Silva**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**
Secretaria Municipal de Educação**Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Carlos Magno Ramos**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Arislândio Borges Saraiva**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Clederson Viana Alves**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Evandro Cordeiro Muniz**
Fundo Municipal de Previdência**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0085/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Diego Taveira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7309/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Marcos César Vieira de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0086/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos César Vieira de Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7310/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Gizele Gonçalves Von Rondov, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 0084/17/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gizele Gonçalves Von Rondov**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7311/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Emerson dos Santos Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Emerson dos Santos Siqueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7312/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Marcos Carmo de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Carmo de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7313/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Mauricio Marcos de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mauricio Marcos de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7314/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Lucelia Santos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucelia Santos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7315/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Sebastião Ferreira Montovanele, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sebastião Ferreira Montovanele**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7316/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Christiane Pereira Cristal, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Christiane Pereira Cristal**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7317/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Eliton Benicio Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Eilton Benicio Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7318/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Raylene da Silva Alencar, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Raylene da Silva Alencar**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7319/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Sidiney Dionizio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sidney Dionizio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7320/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Bruna Evangelista Cabral, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Evangelista Cabral**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7321/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Arícia Francisca Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Arícia Francisca Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7322/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Adson Krauze de França, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Adson Krauze de França**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7323/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Isabella Carla Pereira França, para ocupar o cargo em co-

missão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Isabella Carla Pereira França**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7324/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Marli Totoli dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marli Totoli dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7325/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Monica da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Monica da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7326/GAB/PM/JP/2017
03 DE MARÇO DE 2017

Revoga o Decreto 7265/GAB/PM/JP/2017.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 7265/GAB/PM/JP/2017, que nomeou **Kaila Caroline Coelho Santos**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área I de Segurança, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2017 (SRP)

Às 11:55 horas do dia 23 de fevereiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 798016 SEMOSP, Pregão nº 00002/2017. **RESULTADO POR FORNECEDOR** 03.983.300/000550 FOX PNEUS LTDA; 04.214.987/000793 JAPURA PNEUS LTDA; 11.371.179/000100 LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; 11.994.044/0001 09 LD DE ANDRADE EIRELI EPP; 16.806.894/000141 GBIM IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE ACESSO; 20.963.671/000165 E CAETANO DA SILVA AUTOPECAS EPP; **Valor Global** da Ata: R\$ 221.149,20 (duzentos e vinte e um mil reais e cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 007/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 10411/16-10756/16/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cimento), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 20 de março de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de março de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 008/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 14814/16/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo "marmiteix", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 596.109,80 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e nove reais e oitenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de março de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

TERMOS DE DISPENSA AMT

TERMO DE DISPENSA Nº 03/2017

Processo Administrativo: 09/2017

Objeto: Confeção de plotagem diversas.

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: 7.929,20 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Confeção de plotagem diversas, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com

objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizada, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- RJ COM. DE PROD. DE INFORMATICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, que sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 7.929,20 (Sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 21 de fevereiro de 2017.

Wanderson Candido de Araujo
Vice Presidente da AMT
Dec. nº 7215/GAB/PMJP/2017.

TERMO DE DISPENSA Nº 02/2017

Processo Administrativo: 14/2017

Objeto: Aquisição de seixo misto fino.

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a Aquisição de seixo misto fino, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois esta devidamente autorizada, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- PORTO DE ARÉIA MAMORÉ LTDA ME, que sagrou vencedora de todos os itens dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-paraná - RO, 21 de fevereiro de 2017.

Wanderson Candido de Araujo
Vice Presidente da AMT
Decreto nº 7215/GAB/PM/JP/2017.

ATA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - C.M.P., DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - F.P.S.

Às treze horas do vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, nº 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, presidida pelo senhor Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz. Havendo número legal de conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início aos trabalhos, arguindo os demais conselheiros com relação à documentação que havia sido entregue para análise na reunião anterior, e todos resolveram aprovar, unanimemente, as Prestações de Contas dos meses de Novembro de 2016. Seguindo a reunião, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balancete referente ao mês de Dezembro/2016, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Dezembro/2016 e Janeiro/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Dezembro/2016 e Janeiro/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até Janeiro de 2017. Toda a documentação foi entregue aos senhores conselheiros em formato digital, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião. Seguindo a condução da reunião, o Sr. Diretor-Presidente, apresentou aos senhores conselheiros a possibilidade de movimentação dos investimentos em especulação de mercado, acompanhando os fundos de investimentos periodicamente. Após, foi apresentado aos senhores conselheiros a proposta de estruturação do FPS, compondo o quadro administrativo no âmbito deste RPPS, e os conselheiros aprovaram em unanimidade. Seguindo, apresentou-se aos senhores conselheiros as medidas que estão sendo tomadas para regularizar e manter controle do pagamento das contribuições previdenciárias relativas aos servidores cedidos, e os conselheiros manifestaram-se de acordo com as medidas. Seguidamente, foi informada aos conselheiros a abertura de processo administrativo para aquisição de veículo para o FPS, ao momento que os senhores conselheiros manifestaram-se favoráveis à aquisição do mesmo. Dando continuidade à reunião, o senhor presidente apresentou o processo para construção da sede administrativa do Fundo de Previdência Social, e foi solicitado aos senhores conselheiros que, querendo, tragam proposta e idéias da estrutura administrativa do FPS. Em ato contínuo, o senhor presidente apresentou a necessidade da criação de Regimento Interno para o RPPS, e os conselheiros concordaram em unanimidade à criação. Em seguida, foi apresentada aos conselheiros a proposta de dar seguimento ao processo para locação de prédio para acomodar a sede administrativa para atender as necessidades do FPS. Finalizando as atividades, fica marcada próxima reunião extraordinária do CMP para as datas propostas de 29 e 30 do mês seguinte, que se realizará a uma das datas propostas e pré agendadas, marcada para o horário das 15 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretariei e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

Ji-Paraná-RO, 23 de Fevereiro de 2017.

Presidente do CMP

Evandro Cordeiro Muniz

Secretário do CMP

Michael Douglas S. de Moura

Conselheiros

Amarildo Francisco dos Santos

Brasília Amaro dos Santos

Jonath de França e Castro

Leni Matias

Maria da Penha dos Santos

Valcir de Souza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/SRP/CGM/2.017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/PMJP/17.

PROCESSO: nº 7980/2016 Volumes I e II - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/09 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/CPL/PMJP/17, fls. 312/349.

Empresas Detentoras do Registro: **FOX PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.300/0005-50, sediada a Av. Transcontinental, 2444, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, fone: 69 3321-2271. Neste ato representado pela Sra. **Kazan Felipe Rodrigues de Carvalho**, Brasileiro, solteiro, gerente de marketing, portador do RG 1016761 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 011.646.752-57, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, 1952, apt. 1602, Bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO (fls. 428); **JAPURA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.214.987/0007-93, sediada a Rua Raimundo Cantuária, 3511, bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO (fone: 69 3225-6522 e 69 98114 0781). Neste ato representado pelo Senhor **Eduardo Gomes Barbosa**, Brasileiro, portador do RG nº 453.348/SSP/RO e inscrito no CPF/MF 421.869.602-02, residente e domiciliado na Rua Trombone, 6094, bairro Castanheira - Porto Velho/RO, (fls. 480); **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, sediada a Rua Sergipe, 4075, Vila Paulista, Catanduva/SP (fone: 17 3531 0080, e-mail: lincetractor@lincetractor.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **Valdir Jorge Filho**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 44.087.743-X e inscrito no CPF/MF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, Pindorama/SP (fls. 532); **LD ANDRADE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.994.044/0001-09, sediada na Rua Boto, 2090, **Áreas especiais**, Ariquemes/RO (fone: 69 3532 7973, e-mail: rondocatar@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Leandro Dias de Andrade**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 36.249.411-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 368.800.288-10, residente e domiciliado na Rua Paraná, 3294, Setor 05, Ariquemes/RO, (fls. 493); **GBIM IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.806.894/0001-41, sediada na Av. Capitão Castro, 4656, Centro, Vilhena/RO (fone: 69 3322 2725, e-mail: gbimimportadora@outlook.com). Neste ato representado pelo Senhor **Lucimar Angelo de Picoli**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1049628322 PCIDI/RS e inscrito no CPF/MF nº 608.717.920-87, residente e domiciliado na Av. Benno Luiz Graebim, 4389, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, (fls. 434) e **E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.963.671/0001-65, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2770, Centro, Londrina/PR (fone: 43 3025 1165/3024 3738, e-mail: licita.daesa@outlook.com). Neste ato representado pelo Senhor **Marcos Antonio Serra**, Brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 7.012.797-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 007.017.559-46, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, 181, Londrina/PR (fls. 392).

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 005/SRP/CGM/2.017**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE PEÇAS PARA LUBRIFICANTES, conforme Termo de Referência, fls. 04/09 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/CPL/PMJP/17, fls. 312/349; Autorização do Sr. Prefeito à abertura do procedimento Licitatório, fls. 26; Parecer nº 102/PGM/PMJP/2017, fls. 350; Publicações/Retirada de Edital, 351/357; Propostas, fls. 365/377; Habilitação, 378/535; Resultado por Fornecedor, fls. 536/538; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 002/2017 (SRP) de 15/02/2017, fls. 540/610; Termo de Adjudicação, fls. 611/620; Parecer nº 142/PGM/PMJP/2017, fls. 621 e Termo de Homologação, fls. 622/627.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

Ji-Paraná, RO, 23 de Fevereiro de 2017.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues improrrogavelmente no prazo máximo e improrrogável de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 005/SRP/CGM/2.017, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela

Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FOX PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.300/0005-50, sediada a Av. Transcontinental, 2444, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, fone: 69 3321-2271. Neste ato representada pelo Sr. **Kazan Felipe Rodrigues de Carvalho**, Brasileiro, solteiro, gerente de marketing, portador do RG 1016761 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 011.646.752-57, residente e domiciliado na Av. Rio Madeira, 1952, apt. 1602, Bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO (fls. 428), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 537/538, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 622/627, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 312/349 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016 Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogavelmente máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de Março de 2017.

FOX PNEUS LTDA,
CNPJ nº 03.983.300/0005-50

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JAPURÁ PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.214.987/0007-93, sediada a Rua Raimundo Cantuaria, 3511, bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO (fone: 69 3225-6522 e 69 98114 0781). Neste ato representado pelo Senhor **Eduardo Gomes Barbosa**, Brasileiro, portador do RG nº 453.348/SSP/RO e inscrito no CPF/MF 421.869.602-02, residente e domiciliado na Rua Trombone, 6094, bairro Castanheira - Porto Velho/RO, (fls. 480), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 537/538, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 622/627, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 312/349 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016 Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogavelmente máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de Março de 2017.

JAPURÁ PNEUS LTDA,
CNPJ nº 04.214.987/0007-93

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, sediada a Rua Sergipe, 4075, Vila Paulista, Catanduva/SP (fone: 17 3531 0080, e-mail: lincetractor@lincetractor.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **Valdir Jorge Filho**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 44.087.743-X e inscrito no CPF/MF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 790, Centro, Pindorama/SP (fls. 532), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 537/538, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 622/627, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 312/349 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016 Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogavelmente máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de Março de 2017.

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.371.179/0001-00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LD ANDRADE EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.994.044/0001-09, sediada na Rua Boto, 2090, **Áreas especiais**, Ariquemes/RO (fone: 69 3532 7973, e-mail: rondocatar@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Leandro Dias de Andrade**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 36.249.411-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 368.800.288-10, residente e domiciliado na Rua Paraná, 3294, Setor 05, Ariquemes/RO, (fls. 493); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 537/538, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 622/627, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 312/349 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016 Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogavelmente máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de Março de 2017.

LD ANDRADE EIRELI-EPP,
CNPJ nº 11.994.044/0001-09,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GBIM IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.806.894/0001-41, sediada na Av. Capitão Castro, 4656, Centro, Vilhena/RO (fone: 69 3322 2725, e-mail: gbim.importadora@outlook.com). Neste ato representado pelo Senhor **Lucimar Angelo de Picoli**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1049628322 PCIDI/RS e inscrito no CPF/MF nº 608.717.920-87, residente e domiciliado na Av. Benno Luiz Graebim, 4389, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, (fls. 434); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 537/538, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 622/627, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 312/349 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016 Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2017**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogavelmente máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de Março de 2017.

GBIM IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.806.894/0001-41

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.963.671/0001-65, sediada na Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2770, Centro, Londrina/PR (fone: 43 3025 1165/3024

3738, e-mail: licita.daesa@outlook.com). Neste ato representado pelo Senhor Marcos Antonio Serra, Brasileiro, casado, Contador, portador do RG n.º 7.012.797-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 007.017.559-46, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, 181, Londrina/PR (fls. 392); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls.

537/538, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 622/627, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, de Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 312/349 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016 Volumes I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 005/SRP/CGM/2017, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 06 de Março de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000010/17 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 2
Proc. Administrativo : 7980/16 Nº Controle Ata : Ata n 005/SRP/CGM/17 Prazo de Validade : 06/03/2018
Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmara e protetores).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/03/2018

Fornecedor / Proponente : 909 - JAPURA PNEUS LTDA

Centro de Custo :		246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	005.006.621	PNEUS VEICULO AUTOMOTIVO 1000X20 16 LONA BORRAUND LINGLING	UND	18	1.000,00	18.000,00	0	0	18	18.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 18.000,00 Saldo Total: 18.000,00

Fornecedor / Proponente : 3801 - FOX PNEUS LTDA

Centro de Custo :		246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	052.001.124	PNEU LISO 275/80 R 22.5 PIRELLI	UND	41	1.074,00	44.034,00	0	0	41	44.034,00
11	005.001.170	PNEU 1000x20 LISO PIRELLI	UND	9	878,00	7.902,00	0	0	9	7.902,00
17	011.002.738	PNEU 235/75 R15. PIRELLI	UND	6	535,00	3.210,00	0	0	6	3.210,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 55.146,00 Saldo Total: 55.146,00

Fornecedor / Proponente : 5850 - LINCETRATOR COM.IMP.E EXPORTAÇÃO LTDA-E

Centro de Custo :		246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	052.001.126	PNEU 12.5/80 R18 APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA OTRMAX	UND	6	1.099,95	6.599,70	0	0	6	6.599,70

Total Registro de Preços (Inicial) : 6.599,70 Saldo Total: 6.599,70

Fornecedor / Proponente : 6524 - GBIM-IMP.,EXP.E COM. DE ACESSOR. P/ VEIC

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório: 000010/17 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 2
Proc. Administrativo: 7980/16 Nº Controle Ata: 005/SRP/CGM/2017 Prazo de Validade: 06/03/2018
Objeto / Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmara e protetores).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 06/03/2018

Fornecedor / Proponente : 6524 - GBIM-IMP.,EXP.E COM. DE ACESSOR. P/ VEIC

Centro de Custo :		246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	005.007.301	PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22.5 DUNLOP	UND	51	1.350,00	68.850,00	0	0	51	68.850,00
15	011.002.585	PNEU 175/70R13. DUNLOP	UND	24	133,95	3.214,80	0	0	24	3.214,80
19	005.006.604	CAMARA DE AR 16.5 TERRAPLENAGEM 12.16.5 FLEXEN	UND	15	59,95	899,25	0	0	15	899,25
21	005.006.601	CAMARA AGRICOLA 12.5/80-18 FLEXEN	UND	3	79,90	239,70	0	0	3	239,70
23	005.001.172	CAMARA DE AR 1000x20 FLEXEN	UND	15	63,95	959,25	0	0	15	959,25
25	052.001.128	CAMARA DE AR1400X24 PARA PATROL RG140B VULCAN	UND	30	119,90	3.597,00	0	0	30	3.597,00
27	052.001.129	CAMARA DE AR 175/70 R-13 VULCAN	UND	12	21,90	262,80	0	0	12	262,80
29	052.001.130	PROTETOR PARA PNEUS DE CAMINHAO 1000X20 GA FLEX	UND	15	17,95	269,25	0	0	15	269,25

Total Registro de Preços (Inicial) : 78.292,05 Saldo Total: 78.292,05

Fornecedor / Proponente : 8112 - L.D ANDRADE EIRELI - EPP

Centro de Custo :		246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	052.001.127	PNEU 1400X24 12 LONAS APLICAÇÃO EM PATROL RG140UND TITAN	UND	30	1.758,99	52.769,70	0	0	30	52.769,70

Total Registro de Preços (Inicial) : 52.769,70 Saldo Total: 52.769,70

Fornecedor / Proponente : 8117 - E.CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP

Centro de Custo :		246 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS								
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	052.001.125	PNEU 12.16,5 APLICAÇÃO EM MINI CARREGADEIRA, RET FORERUNNER	UND	15	689,45	10.341,75	0	0	15	10.341,75

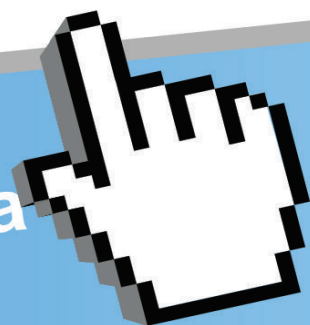
Total Registro de Preços (Inicial) : 10.341,75 Saldo Total: 10.341,75

Total Registro de Preços (Inicial) : 221.149,20 Saldo Total: 221.149,20

OBS: Itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, e 30 foram cancelados na aceitação da proposta conforme Homologação fls. 622/626.

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão